



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Administração

TERMO REFERÊNCIA – Solicitação de compra nº323/2026

1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação o fornecimento de peças e a execução de serviços especializados de manutenção corretiva da motocicleta Honda CG 125 FAN, placa QOS-6098, ano/modelo 2018/2018, chassi 9C2JC6900JR318585, pertencente à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Sarzedo/MG.

A contratação compreende o fornecimento das peças necessárias e a execução da mão de obra especializada indispensável ao completo restabelecimento das condições de funcionamento do veículo

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar a manutenção corretiva da motocicleta oficial pertencente à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, tendo em vista que o veículo apresentou falhas mecânicas em seu motor, comprometendo seu funcionamento e impossibilitando sua utilização de forma segura e eficiente.

A motocicleta é utilizada pelos fiscais dos vigias na realização de rondas e fiscalização, especialmente no período noturno, desempenhando papel fundamental no acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos servidores e no atendimento das demandas da Secretaria.

A indisponibilidade do veículo compromete a continuidade dos serviços públicos, reduz a capacidade operacional da equipe de fiscalização e pode ocasionar prejuízos à segurança do patrimônio público e ao desempenho das atividades institucionais.

A realização da manutenção corretiva mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita o restabelecimento das condições originais de funcionamento do veículo, prolongando sua vida útil, evitando o agravamento dos danos mecânicos e reduzindo despesas futuras decorrentes de reparos de maior complexidade ou da necessidade de substituição do bem.

A presente contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento das peças e execução dos serviços de manutenção corretiva necessários ao restabelecimento das condições de funcionamento da motocicleta.

A contratação contempla o fornecimento de peças novas, de primeiro uso, originais, genuínas ou equivalentes de qualidade comprovada, compatíveis com o modelo do veículo, bem como a execução dos serviços especializados necessários para sua completa recuperação.

Ao término dos serviços, a motocicleta deverá apresentar plenas condições de funcionamento e segurança, observadas as especificações técnicas do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Administração

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO PRODUTO
1	1	UN.	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA
2	1	UN.	JUNTA DO CABEÇOTE
3	1	UN.	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA
4	1	UN.	PNEU DIANTEIRO
5	1	UN.	JUNTA DO CILINDRO
6	1	UN.	JUNTA DO TENSOR
7	2	UN.	RETENTOR DE VÁLVULA
8	1	UN.	KIT CILINDRO
9	1	UN.	ÓLEO 10W30
10	1	SV	MÃO DE OBRA

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica para execução dos serviços objeto desta contratação.

As peças fornecidas deverão ser novas, de primeiro uso, compatíveis com o modelo do veículo, atendendo às especificações técnicas do fabricante.

A contratada deverá responsabilizar-se pela correta instalação das peças fornecidas, utilizando equipamentos, ferramentas e procedimentos técnicos adequados, observando as recomendações do fabricante.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, garantindo a qualidade, segurança e pleno funcionamento da motocicleta após a conclusão da manutenção.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados em oficina especializada localizada no Município de Sarzedo/MG.

A definição do local de execução fundamenta-se na inviabilidade técnica e econômica do deslocamento da motocicleta para outro município, considerando que o veículo apresenta falhas mecânicas que comprometem sua circulação com segurança.

Além disso, eventual transporte mediante serviço de reboque geraria custos adicionais à Administração, incompatíveis com os princípios da economicidade e da eficiência.

Dessa forma, a execução dos serviços no Município de Sarzedo/MG visa evitar despesas acessórias desnecessárias, garantir maior celeridade na manutenção e assegurar o rápido retorno do veículo às atividades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

A presente exigência decorre de necessidade técnica devidamente justificada, não possuindo caráter restritivo à competitividade, mas buscando resguardar o interesse público e assegurar maior vantajosidade para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Administração

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF).

Excepcionalmente, mediante justificativa técnica aceita pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado quando houver ocorrência de fato superveniente que impeça a conclusão dos serviços dentro do prazo inicialmente estabelecido.

8. GARANTIA

As peças fornecidas deverão possuir garantia mínima prevista pelo fabricante e pela legislação aplicável.

Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de **90 (noventa) dias**, contados da data do recebimento definitivo do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Durante o período de garantia, quaisquer defeitos decorrentes da execução dos serviços deverão ser corrigidos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto ocorrerá após a conclusão dos serviços e mediante verificação do perfeito funcionamento da motocicleta pelo fiscal da contratação.

Serão observados, dentre outros aspectos:

- funcionamento regular do motor;
- funcionamento do sistema de freios;
- ausência de vazamentos;
- funcionamento adequado dos componentes substituídos;
- conformidade entre as peças fornecidas e aquelas constantes deste Termo de Referência.

Constatadas irregularidades, a contratada será notificada para promover as correções necessárias, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10. FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal da contratação:

- acompanhar a execução dos serviços;
- verificar a qualidade das peças fornecidas;
- atestar o recebimento do objeto;
- registrar ocorrências durante a execução;
- solicitar correções quando constatadas irregularidades.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução dos serviços.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- fornecer peças compatíveis e de qualidade comprovada;
- executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência;
- utilizar mão de obra qualificada;
- cumprir os prazos estabelecidos;
- responsabilizar-se pelos danos causados ao veículo durante a execução dos serviços;
- reparar, às suas expensas, quaisquer defeitos decorrentes da execução dos serviços durante o período de garantia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Administração

- manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- disponibilizar o veículo para execução dos serviços;
- prestar as informações necessárias para a adequada execução da manutenção;
- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com este Termo de Referência;
- efetuar o pagamento após o recebimento definitivo do objeto, observadas as condições estabelecidas.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, considerando o fornecimento integral das peças e a execução completa dos serviços descritos neste Termo de Referência, observadas as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

14. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação e observada a regularidade fiscal da contratada.

O pagamento ficará condicionado à verificação da perfeita execução dos serviços e do fornecimento integral das peças constantes deste Termo de Referência.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

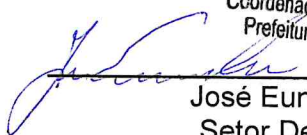
02.002.101 – Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

A presente contratação encontra-se vinculada à Solicitação de Compra nº 323/2026.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, interesse público e razoabilidade.


José Eunilson Pereira
Setor De Transporte

*José Eunilson Pereira
Coordenador do Setor de Transportes
Prefeitura Municipal de Sarzedo*